



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIO E ENERGIA



**Direção Geral  
de Energia e Geologia**

No âmbito da Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético (CESE), criada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e dando cumprimento ao estipulado n.º 8 do Anexo do seu Artigo 228.º, publica-se o valor acumulado do IOR (Índice de Operacionalidade das Refinarias) referente ao ano de 2014:

	<b>IOR</b>	<b>IOR Acumulado</b>
Janeiro	-0,87	-0,87
Fevereiro	-0,30	-1,17
Março	-0,10	-1,27
Abril	1,10	-0,17
Maio	-1,12	-1,29
Junho	-1,25	-2,54
Julho	1,32	-1,22
Agosto	1,91	0,69
Setembro	2,59	3,28
Outubro	1,91	5,19
Novembro	3,11	8,30
Dezembro	2,35	<b>10,65</b>
<b>IOR médio 2014</b>	<b>0,89</b>	

O índice de operacionalidade da refinaria (IOR) foi calculado com base nos dados verificados mensalmente no período compreendido entre 1 de janeiro e 15 de dezembro de 2014, de acordo com a fórmula e metodologia indicada na legislação em vigor acima indicada.

O índice de operacionalidade da refinaria (IOR), para efeitos de aplicação do estipulado no ponto 4. do Artigo 6.º do referido diploma, em 2014, é de 0,89.

Lisboa, 4 de fevereiro de 2015

O Diretor Geral

**Carlos Almeida**  
**Carlos Almeida**  
**Diretor-Geral**